



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

06 de Dezembro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1837 - Pág 01 a 04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### ATO NORMATIVO

**ATO NORMATIVO Nº001, de 27 de Novembro de 2019.** *Dispõe sobre a regulamentação das Diretrizes Municipais de Matrícula Escolar para o Ano Letivo 2020 para todos os estabelecimentos de ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino de Caucaia.* A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** as Diretrizes de Matrícula Escolar para o ano letivo 2020, **CONSIDERANDO** que a universalização das matrículas dos Ensinos Infantil e Fundamental constitui um dos maiores desafios para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais, **CONSIDERANDO** que a otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais privilegia o emprego dos recursos da educação para a manutenção e desenvolvimento de ações educativas positivas, **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir eficiência, eficácia e efetividade às diretrizes de matrícula escolar da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **RESOLVE editar o seguinte Ato:** **Art. 1º** É obrigatória a utilização das Diretrizes Municipais de Matrícula Escolar para o Ano Letivo 2020 por todos os estabelecimentos de ensino que fazem a Rede Municipal de Ensino de Caucaia. **Art. 2º** Os Diretores, Coordenadores e Secretários Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino de Caucaia observarão fielmente o Cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação nas Diretrizes de Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2020. **Art. 3º** As unidades educacionais patrimoniais terão o seguinte funcionamento durante os períodos de matrícula: **I** – no período matutino: de 08 horas às 11 horas; **II** – no período vespertino: de 13 horas às 17 horas; **III** – no período noturno: de 18 horas às 20 horas. **§ 1º** Casos específicos quanto ao funcionamento das unidades educacionais serão resolvidos junto à Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados. **Art. 4º** Os gestores das unidades educacionais deverão gerenciar o funcionamento de suas unidades a fim de possibilitar o fiel cumprimento do disposto neste Ato. **Art. 5º** Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados da Secretaria de Educação de Caucaia. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA** - Secretária de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 032, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.** **Instituir e nomear os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Caucaia.** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a necessidade de objetivar a condução do procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (Reurb) no âmbito municipal, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 1.072, de 26 de Novembro de 2019. **RESOLVE:** **Art. 1º INSTITUIR E NOMEAR, Comissão de Regularização Fundiária** para conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração Municipal, tendo como objeto a emissão

de parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF. Composta pelos servidores abaixo.

NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO/FUNÇÃO
YURY GAGARY ARAÚJO MESQUITA	73143	ASSESSOR JURÍDICO
ROBERTO MILESI	61844	ARQUITETO
MARIA ELIZETE VASCONCELOS	876.644.453-53	ASSISTENTE SOCIAL

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 04 de dezembro de 2019. **Daniel Leite Cavalcante** - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental.

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

### EDITAL DE LEILÃO

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº-08/2019.** **1. DO PREÂMBULO.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, na pessoa do secretário **Mauro Cezar Cordeiro Lima**, com sede na Av. Juaci Sampaio Pontes, 2161, Caucaia, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, dos bens especificados no **ANEXO I**, na forma da Lei Municipal nº 2.876 de 06 de dezembro de 2017 e regulamentação complementar, de acordo com as regras presentes neste edital. O Leilão será feito pelo maior lance mediante: a) Pagamento, à vista, devendo o arrematante efetuar num prazo de até 6 horas, por depósito direto ou transferência de valores para a **Conta: 79440-6, Agência: 1041-3, Banco do Brasil de titularidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**, devendo ainda identificar seus dados, com CPF e nome completo, na transação bancária, sob pena de nulidade do negócio jurídico. b) Caso o arrematante não efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido na alínea "a", perderá, o direito sobre a posse do animal, sendo este mantido no local de apreensão, sob guarda do Município; c) Todo animal arrematado deverá ser retirado do local (apreensão de animais), no prazo, 12 horas, mediante o comprovante de pagamento pelo arrematante e GTA (Guia de Trânsito Animal) para todas as espécies, bem como os devidos exames; O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os bens semoventes, descritos na relação em anexo. **2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E VISITAÇÃO DO LEILÃO.** 2.1. O Leilão far-se-á no Departamento de Apreensão de Animais, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, localizada a Av. Monumental, S/N Paumirim – Caucaia. 2.2. Data e hora da Sessão de Leilão: **13/12/2019** no horário de **09h30min**. 2.3. Os animais objetos do leilão ficarão expostos à visitação dos dias **10/12/2019 e 12/12/2019, de 09 h às 16 h** no Departamento de Apreensão de Animais. **3. DO OBJETO DO LEILÃO.** 3.1. Constitui objeto do presente edital, **os animais apreendidos**, que passado o prazo estabelecido, em lei, passam a pertencer à Prefeitura Municipal de Caucaia. Caucaia, 25 de novembro de 2019. **Mauro Cezar Cordeiro Lima** - Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**PROGRAMA DE "APREENSÃO DE ANIMAIS" - ANEXO I- LEILÃO 08/2019 – 13/12/2019. AVALIAÇÃO DE ANIMAIS.**



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Nº IDENTIFICAÇÃO	DATA DE APREENSÃO	ANIMAL / ESPÉCIE	LANCE MÍNIMO (R\$)	ARREMATADO (R\$)
Lote 01	07/11/2019	01 CABRA CASTANHA	200,00	
Lote 02	07/11/2019	01 CABRA VERMELHA E BRANCO	180,00	
Lote 03	09/11/2019	01 SUÍNO FÊMEA BRANCA	250,00	
Lote 04	09/11/2019	01 SUÍNO AMARELO/ MANCHAS PRETA	400,00	
Lote 05	05/11/2019	01 BURRO	600,00	

\*Os valores definidos como lances mínimos, estão aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais) abaixo do valor praticado em mercado, tendo em vista que o custeio dos exames necessários para a liberação dos animais do Departamento de Apreensão Municipal que será por conta do arrematante.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 39/2019, de 04 de DEZEMBRO de 2019.** “Institui Comissão Técnica para análise de documentos e propostas de preços relacionadas às licitações de obra no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia em especial à Concorrência Pública Internacional nº 2019.10.29.001 e dá outras providências.” O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA, Eudes Costa de Holanda Júnior**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N. 234 de 08 de março de 2019. **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia é o órgão executor do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise técnica qualificada dos documentos e proposta de preços

oriundas das licitações no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação na avaliação das documentações e propostas de preços concernentes às licitações das obras no âmbito do Programa, em especial à Concorrência Pública Internacional nº 2019.10.29.001. **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica de Engenharia para proceder à análise de documentos e propostas de preços oriundas das licitações de obras no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, referente à Concorrência Pública Internacional nº 2019.10.29.001. **Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo indicados para, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Técnica Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria: a) Carlos Augusto Oliveira Melo – Engenheiro Civil - CPF 429.796.503-82 - CREA Nº. 12.974-D; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.** b) Vitor Azin Sarrune Cavalcante – Engenheiro Civil – CPF: 019.896.473-08 - CREA Nº. 46123-CE; c) José Geraldo Fernandes Filho – Engenheiro Civil – CPF: 188.807.114-15 – CREA Nº 1118489/2019. **Art. 3º** - São



atribuições da Comissão: I – Apoiar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando for requisitada, na análise dos documentos concernentes à qualificação técnica das empresas nos procedimentos licitatórios das obras de engenharia no âmbito do Programa. II - Analisar todos as propostas de preço e outros documentos preparados pelas licitantes em forma de proposta de acordo com as disposições constantes nos editais relacionados ao Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia. II - Elaborar relatório analítico das propostas de preços e submetê-lo à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. **Art. 4º** - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos profissionais designados para compor a presente Comissão Técnica. **Art. 5º** - Esta Comissão se reunirá sempre que convocada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob a Presidência de Carlos Augusto Oliveira Melo, para executar as atribuições constantes no art. 3º desta Portaria. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE**, em 04 de dezembro de 2019. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Caucaia.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 391A, DE 30 DE ABRIL DE 2019.** A Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 165 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto n.º 482 de 09 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância n.º 01/2019, instaurado por força da Portaria n.º 282, de 03 de outubro de 2018, oriunda desta Secretaria, **RESOLVE: Art. 1º** Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos termos dos arts. 147, inciso I e 149 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de, a servidora **RENNE HERMOGENES DE FARIAS ARAUJO**, matrícula n.º 34964, ocupante do cargo de Procurado Autárquico, lotada na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, por inobservância a dever funcional estabelecido no art. 51, inciso XI da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 391B, DE 30 DE ABRIL DE 2019.** A Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o art. 165 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** ainda o disposto no Decreto n.º 482 de 09 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância n.º 01/2019, instaurado por força da Portaria n.º 282, de 03 de outubro de 2018, oriunda desta Secretaria, **RESOLVE: Art. 1º** Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos termos dos arts. 147, inciso I e 149 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de, a servidor **RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA**, matrícula n.º 56602, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Caucaia, por inobservância a dever funcional estabelecido no art. 51, inciso XI da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.30.001** **Julgamento do Envelope - "Proposta de Preço" - Processo nº 2019.10.30.001** - TP 2019.10.30.001 - oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA À SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEFIN) NA CONCEPÇÃO E NO PLANEJAMENTO**

**DA IMPLANTAÇÃO E NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIF - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** - Ata Sessão Pública II de 05/12/2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público que em sessão realizada no dia 05/12/2019 referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa: **CONFISC CONSULTORIA FISCAL EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.743.397/0001-28, única participante do certame, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 597.600,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais). Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos. Caucaia/CE, 05/12/2019. Ana Paula Lima Marques – **PRESIDENTE**.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente ao Contrato nº 2018.12.06.001-14, Empresa **POSTO ESTRUTURANTE LTDA** com objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM. CONTRATADO (A): POSTO ESTRUTURANTE LTDA. VALOR DO ITEM 01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, perfazendo assim o valor total de R\$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), somados ao valor original, conforme anexo. PRAZO DE DURAÇÃO: 04 de Novembro de 2019, até 31 de dezembro de 2019. Caucaia/CE, 04 de Novembro de 2019. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Ordenador (a) de Despesas - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. **EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DESSALINIZADORA DE ÁGUA DO MAR, NA LOCALIDADE DO PACHECO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE**, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.04.08.001**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do **CONSÓRCIO WAI – SETA - CAUCAIA** composto pelas empresas: **WAI LIFE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.152.341/0001-24 e **SETA SOCIEDAD ESPAÑOLA DE TRATAMIENTO DE AGUA, S.L** inscrita no CIF sob nº B-28142842, com a nota de **AVALIAÇÃO FINAL - AF igual a 94,40 pontos** e no valor global de **R\$ 11.298.257,53 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. Caucaia/CE, 03 de dezembro de 2019. **EUDES COSTA DE HOLANDA JUNIOR**. Secretário Municipal de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.07.001-05** - A Assessoria de Comunicação e Cerimonial do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.05.07.001-05, resultante da Ata de Registro de Preços nº 2019.05.07.001. **UNIDADE ADMINISTRATIVA: Assessoria de Comunicação e Cerimonial. OBJETO: SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO, APOIO E ALIMENTAÇÃO PARA OS REFERIDOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DA**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.131.0095.2.214 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Carlos Roberto Ferdebez. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thiago de Souza Barros. Caucaia/CE, 06 de dezembro de 2019. Thiago de Souza Barros - Ordenador de Despesas da Assessoria de Comunicação e Cerimonial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA MARIA DE FATIMA DE ANDRADE LUCAS. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o laudo médico periciais e a decisão da comissão constante no processo 2019006176; CONSIDERANDO o que estabelece o art.31, da Lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE LUCAS, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA, a partir de 30/10/2019, devendo a referida desenvolver as atividades dispostas no Instituto de Previdência deste município. Art. 2º READAPTAÇÃO será temporária, em cargos de atribuição afins, respeitando a habilidade exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de dezembro de 2019. Carlos Augusto Medeiros de Sousa – Presidente.**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.007. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, conforme critérios de classificação estabelecidos no Chamamento Público Nº 2018.12.20.007, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Técnico Habitacional, mediante contrato a ser celebrado entre a Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental/PMC e a convocada. A candidata deverá comparecer à Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, localizada na Rua Tobias Correia 914, Caucaia/CE - CEP: 61600-060, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, durante o horário de atendimento ao público (das 8:00 às 14:00 horas), munida de documento de identificação original, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato.

TECNICO HABITACIONAL -NÍVEL MÉDIO		
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
8	THALITA TAVARES MARTINS	CRENCIADA

O não comparecimento na data, horário e local será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento da vaga. Caucaia/CE 05 de dezembro de 2019. **Daniel Leite Cavalcante** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental.

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE****CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO -EDITAL Nº 02/2019. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2019, de acordo com o anexo I. Os convocados para contratação deverão comparecer na respectiva Secretaria nas datas abaixo relacionadas. Caucaia-CE, 06 de Dezembro de 2019. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.**

## ANEXO I

## LISTA DE CONVOCADOS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

\*Dia de comparecimento para assinatura dos contratos - 09, 10 de Dezembro de 2019

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO / FUNÇÃO	RESULTADO FINAL	STATUS	DEFICIENTE
WALLISSON BREUNER LOPES PINTO	072.840.933-07	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
FRANCISCO TEIXEIRA OLIVEIRA	058.028.803-09	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
ANTONIO FABIO BARROS ARAGAO	075.164.863-96	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
CARLOS HENRIQUE GOMES MARQUES	614.502.143-80	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N
CRISTIANO DE SOUSA FERREIRA	779.710.863-34	GARI SUBSTITUTO	22	CADASTRO DE RESERVA	N